



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2016  
PROCESSO N.º 185/2016**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespsmsi@yahoo.com.br">licitacoespsmsi@yahoo.com.br</a> neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespsmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsmsi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2016.

Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 185/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, mediante o Sr. Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 023/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LITRO.  
Data: 29/11/2016  
Horário : 09:00 horas  
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal  
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708  
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 O presente Pregão tem por objeto:**

Aquisição de combustível Óleo S10 para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Poderão participar desta licitação apenas MEI, microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.**

2.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná<sup>1</sup>, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

<sup>1</sup> Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: <[http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/relacao\\_mun\\_regiao\\_geografica\\_parana.pdf](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf)>.



2.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.6.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6.4. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.6.5. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

## 2.7. Aquisição Do Edital

2.7.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

2.7.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.7.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoespsmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsmsi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:30 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).



a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo V).

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

**a) Envelope 01: Proposta de Preços**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO 185/2016  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 118/2016  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

**b) Envelope 02: Documentos de Habilitação**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO 185/2016



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 118/2016

### RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

#### CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (cd) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta (conforme orientações no Anexo X), sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e observar os itens que pedem amostra, sendo que a não apresentação da amostra quando exigida implicará na não aceitação e desclassificação no referido lote conforme (Anexo I).

**a.1) As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma sob pena de desclassificação.**

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto e indicação da Marca que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor total por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

**h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.





j) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

m) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.4.2 O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

<b>4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
<b>4.1.1.2.</b> Registro comercial, para empresa individual;
<b>4.1.1.3.</b> Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.  *No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
<b>4.1.1.4.</b> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
<b>4.1.1.5.</b> Comprovante de inscrição estadual.
<b>4.1.1.6.</b> Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .

<b>4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
<b>4.1.2.1.</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ( <b>CNPJ</b> ) em plena validade;
<b>4.1.2.2.</b> Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
<b>4.1.2.3.</b> Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
<b>4.1.2.4.</b> Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
<b>10.1.2.5.</b> Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
<b>4.1.2.6.</b> prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ( <b>CNDT</b> ).

<b>4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>
<b>4.1.3.1.</b> Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

<b>4.1.4. DECLARAÇÕES</b>
<b>4.1.4.1</b> Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e



menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

**4.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI;

## **5.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.5.1** Registro ou inscrição na entidade profissional competente – ANP.

4.4.3 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidos municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, exceto os casos previstos no item 4.4.3 do edital.

4.4.6 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.7 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.8 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## **5. DA SESSÃO DO PREGÃO**

### **5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;

b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;

d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

### **5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas



quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadram-se na Lei Complementar nº 123/2006 – Micro empresa ou empresa de pequeno porte – aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;





f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas válidas.

i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7 – DOS RECURSOS**

**7.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

**7.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

**7.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**7.4.** Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**7.5.** Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.

**7.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** A presente licitação refere-se à:

Aquisição de combustível Óleo S10 para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital.

**De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

8.2 – Os combustíveis deverão ser obrigatoriamente de 1º qualidade e atender as exigências do Município, sob pena de não aceitação do produto.



8.3- A entrega e fornecimentos deverão ser efetuados no Município livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o produto.

**8.4** - O item deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 horas após a solicitação, na sede do Município, em local a ser determinado pela Secretaria de Administração ou o abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, não admitido o abastecimento fora dos limites do Município.

8.5 A empresa vencedora se obriga a fornecer os combustíveis de segunda à domingo inclusive feriados, independentemente de horários, em perfeitas condições de utilização no Município de Saudade do Iguaçu, sendo que em hipótese alguma os veículos se deslocaram para outro Município para serem abastecidos.

8.6 A empresa vencedora somente fornecerá o combustível, mediante apresentação de requisição emitida pelo Departamento de Frotas do Município, devendo a cada fornecimento anotar a placa do veículo abastecido recebendo o aceite do motorista responsável.

8.7– Caso a empresa vencedora efetue alguma promoção nos preços praticados nos Postos, esta promoção deverá ser estendida ao Contrato firmado com a mesma, durante a vigência da referida promoção.

8.8 A entrega do referido objeto será Parcelada conforme consumo e necessidade do Município, até a data 22/02/2017, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu.

8.9 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;

8.10 A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.11 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT), ANVISA ou outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

8.12 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

## **9. DO CONTRATO**

9.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05(cinco) dias



úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior assinatura do contrato.

9.3 – O prazo de execução deste contrato será até 22/02/2017.

9.4 – O contrato decorrente deste processo terá vigência de 6 (meses) meses.

## 10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos após emissão da Ordem de Compra.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Município até dia 15 do mês subsequente a entrega em depósito em conta especifica da empresa (sugestão Banco do Brasil), conforme a entrega efetuado no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pela Secretária de Assistência Social.

10.3 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de Certidão Conjunta PGFN/RFB e ou INSS e FGTS.

10.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5. A PREFEITURA efetuará o pagamento através da tesouraria.

10.6. A nota somente será recebida mediante com carimbo de recebido, vistada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

10.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.

10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 11.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.







Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10

Principal: 93 Despesa: 1357

Fonte de Recurso: 107 – salário educação

Valor da dotação: 1.293,32 ( 434 LITROS)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.364.0009.2.027 – Incentivos ao ensino Superior

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10

Principal: 119 Despesa: 1358

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 25.198,88 ( 8.456 LITROS)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 –manutenção da Educação Infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10

Principal: 151 Despesa: 1353

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Valor da dotação: 1.636,02 ( 549 LITROS)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – DIESEL S-10

Principal: 458 Despesa: 1361

Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Valor da dotação: 8.940,00 ( 3.000 LITROS)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – Manutenção das estradas vicinais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – DIESEL S-10

Principal: 266 Despesa: 1374

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 32.344,92 ( 10.854 LITROS)

12.2. O preço máximo desta licitação está estimando em R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo:

### 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I: Termo de Referência;

d) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;



- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Termo de Recebimento do Edital;
- f) ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VIII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006.
- h) ANEXO IX: Minuta do Contrato.
- i) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**14.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.**

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de São João-PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.



## *Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu*

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2016.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal



## NEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de combustível Óleo S10 para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital, conforme segue:

Item	Qdte	Descrição	Und.	VALOR ESTIMADO. Unit.	VALOR ESTIMADO. TOTAL.
01	25.000	Combustível óleo diesel S-10	L	2,98	74.500,00

<u>Comissão de Licitação</u>	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
( ) DEFERIDO	Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01.03 – diesel S-10 Principal: 05 Despesa: 1344 Fonte de Recurso: 000 - livre Valor da dotação: 2.431,68 (816 LITROS)
( ) INDEFERIDO	Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10 Principal: 92 Despesa: 1356 Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados Valor da dotação: 2.655,18 (891 LITROS)
----- Pregoeiro	Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10 Principal: 93 Despesa: 1357 Fonte de Recurso: 107 – salário educação Valor da dotação: 1.293,32 (434 LITROS)
	Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.364.0009.2.027 – Incentivos ao ensino Superior Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10 Principal: 119 Despesa: 1358





	<p>Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 25.198,88 ( 8.456 LITROS)</p> <p>Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 –manutenção da Educação Infantil - CMEI Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10 Principal: 151 Despesa: 1353 Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências Valor da dotação: 1.636,02 ( 549 LITROS)</p> <p>Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – DIESEL S-10 Principal: 458 Despesa: 1361 Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada Valor da dotação: 8.940,00 ( 3.000 LITROS)</p> <p>Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – Manutenção das estradas vicinais Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – DIESEL S-10 Principal: 266 Despesa: 1374 Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 32.344,92 ( 10.854 LITROS)</p> <p>Reserva dotação orçamentária Data: ____/____/____</p> <p>----- GILVANE HOFFMANN Contador</p>
--	--

Nestes termos pede deferimento.

Saudade do Iguaçu, PR, 11 de novembro de 2016.

**OBS:**

**1** - O item deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 horas após a solicitação, na sede do Município, em local a ser determinado pela Secretaria de Administração ou o abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, não admitido o abastecimento fora dos limites do Município.



## ***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



2 - A empresa vencedora se obriga a fornecer os combustíveis de segunda à domingo inclusive feriados, independentemente de horários, em perfeitas condições de utilização no Município de Saudade do Iguaçu, sendo que em hipótese alguma os veículos se deslocaram para outro Município para serem abastecidos.

3 - A empresa vencedora somente fornecerá o combustível, mediante apresentação de requisição emitida pelo Departamento de Frotas do Município, devendo a cada fornecimento anotar a placa do veículo abastecido recebendo o aceite do motorista responsável.

4 – Caso a empresa vencedora efetue alguma promoção nos preços praticados nos Postos, esta promoção deverá ser estendida ao Contrato firmado com a mesma, durante a vigência da referida promoção.

5 - A entrega do referido objeto será Parcelada conforme consumo e necessidade do Município, até a data 22/02/2017, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**PROCESSO 185/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016**  
**ANEXO II**  
**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**  
**(Modelo)**

Pelo presente a empresa....., situada na rua ....., CNPJ nº ..... através de seu ....., outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no Pregão Presencial nº 118/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data .....

.....  
ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:

***OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 185/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., neste ato representado por.....,  
RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade  
Pregão Presencial nº 118/2016, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do  
Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data .....

.....

ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 185/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo),  
declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data .....

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)





**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2016  
PROCESSO N.º 185/2016**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespsi@yahoo.com.br">licitacoespsi@yahoo.com.br</a> neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2016.

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 185/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016  
ANEXO VI  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de Pregão Presencial nº 118/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
Diretor ou responsável legal pela proponente  
RG nº  
CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 185/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016  
ANEXO VII  
DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

*Como expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_  
nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
Processo 185/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016**

**ANEXO VIII  
modelo**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de 20...



**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**  
**MINUTA DE CONTRATO N.º...../20.... PARA AQUISIÇÃO DE -----**

Processo nº 185/2016

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA -----**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, através da, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal ....., portador do RG nº ..... SSP/PR e CPF nº. ...., doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa ..... **CNPJ Nº .....**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de ..... Estado ....., CEP: ....., Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 118/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 118/2016, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando a seleção de proposta visando à Aquisição de combustível Óleo S10 para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital, conforme tabela anexa ao edital

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 118/2016, bem como as propostas da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, contrata com a **CONTRATADA** a aquisição de:  
\_\_\_\_\_ conforme os itens abaixo descritos:

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela compra dos objetos acima descritos, a importância total de R\$ ..... (.....), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: até o dia 15 do Mês subsequente a entrega, **em depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil)**, conforme a entrega efetuada no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.





## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01.03 – diesel S-10

Principal: 05 Despesa: 1344

Fonte de Recurso: 000 - livre

Valor da dotação: XX (816 LITROS)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10

Principal: 92 Despesa: 1356

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados

Valor da dotação: XX (891 LITROS)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10

Principal: 93 Despesa: 1357

Fonte de Recurso: 107 – salário educação

Valor da dotação: XX (434 LITROS)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.364.0009.2.027 – Incentivos ao ensino Superior

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10

Principal: 119 Despesa: 1358

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: XX (8.456 LITROS)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 –manutenção da Educação Infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – diesel S-10

Principal: 151 Despesa: 1353

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Valor da dotação: XX (549 LITROS)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – DIESEL S-10  
Principal: 458 Despesa: 1361  
Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada  
Valor da dotação: XX ( 3.000 LITROS)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – Manutenção das estradas vicinais  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0103 – DIESEL S-10  
Principal: 266 Despesa: 1374  
Fonte de Recurso: 000 – livre  
Valor da dotação: XX ( 10.854 LITROS)

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

§ 1º - A empresa vencedora se obriga a fornecer os combustíveis de segunda à domingo inclusive feriados, independentemente de horários, em perfeitas condições de utilização no Município de Saudade do Iguaçu.

§ 2º - O Contratado somente fornecerá o combustível, mediante autorização expressa do Departamento de Transportes ou Departamento de compras do Município, devendo a cada fornecimento, anotar a placa do veículo abastecido, recebendo o aceite do motorista responsável.

§ 3º - Integram e complementam o presente instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 118/2016, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

§ 4º - A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme a necessidade do Município.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 118/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor WAYME ANTONIO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 491.993.909-49, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O prazo de execução total deste Contrato será de até 22/02/2017, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado.

O prazo de vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total do contrato e no mesmo percentual, incidente sobre o valor ainda não liquidado no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas pela contratada, 2 % por dia em caso de atraso injustificado, até o limite de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o



valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente serão resolvidos de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**Processo 185/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016**  
**ANEXO X**

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

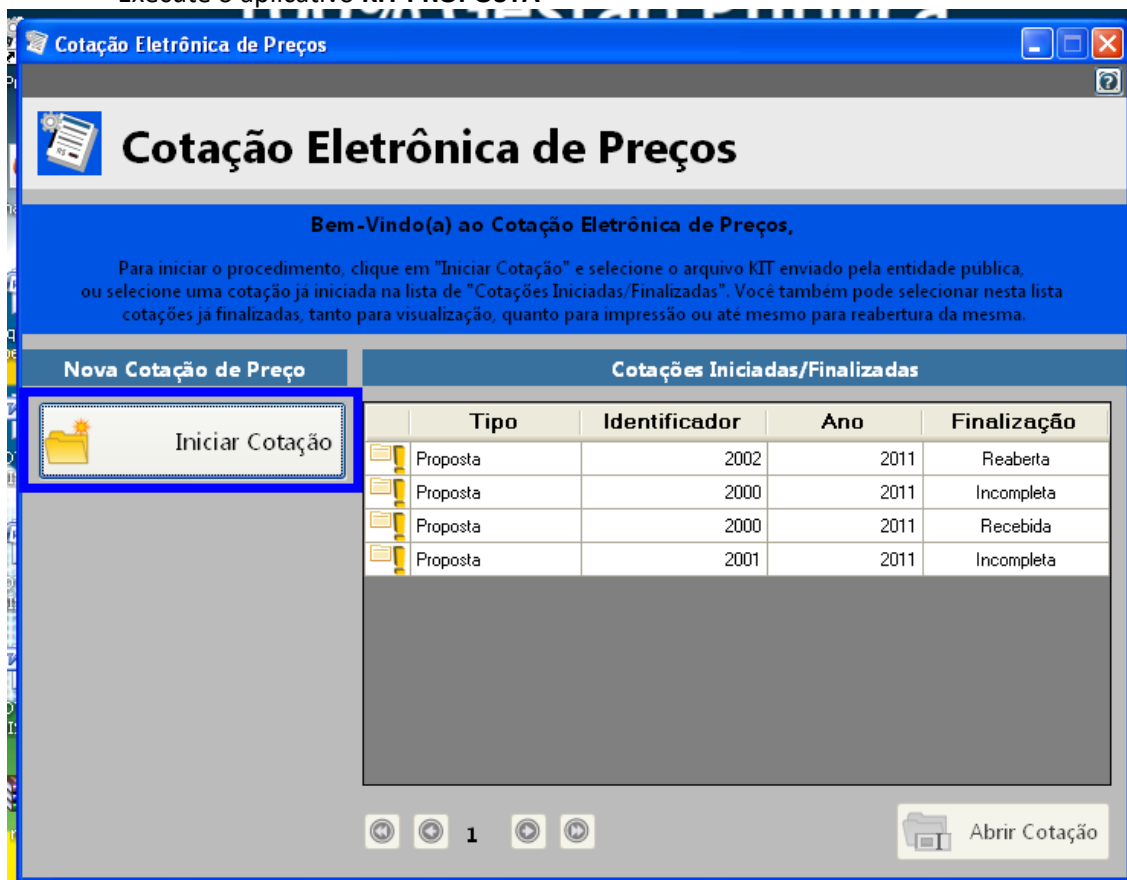
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA**

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

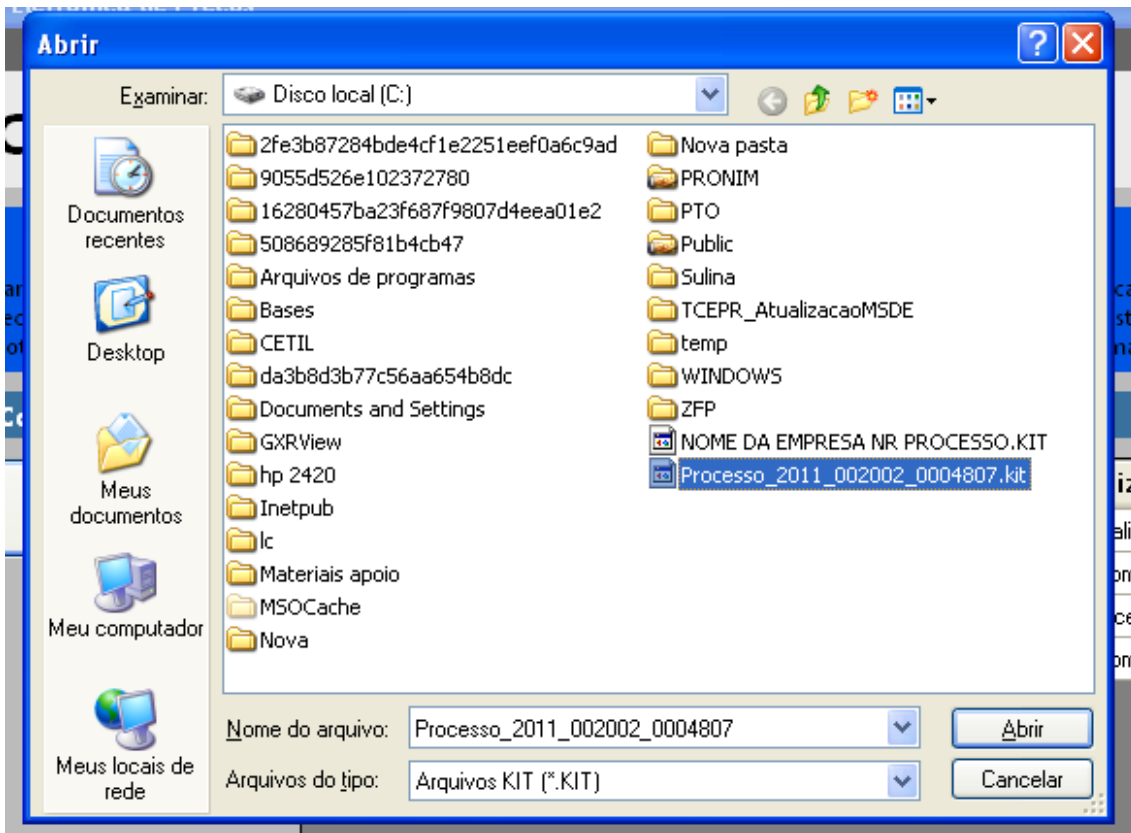
**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



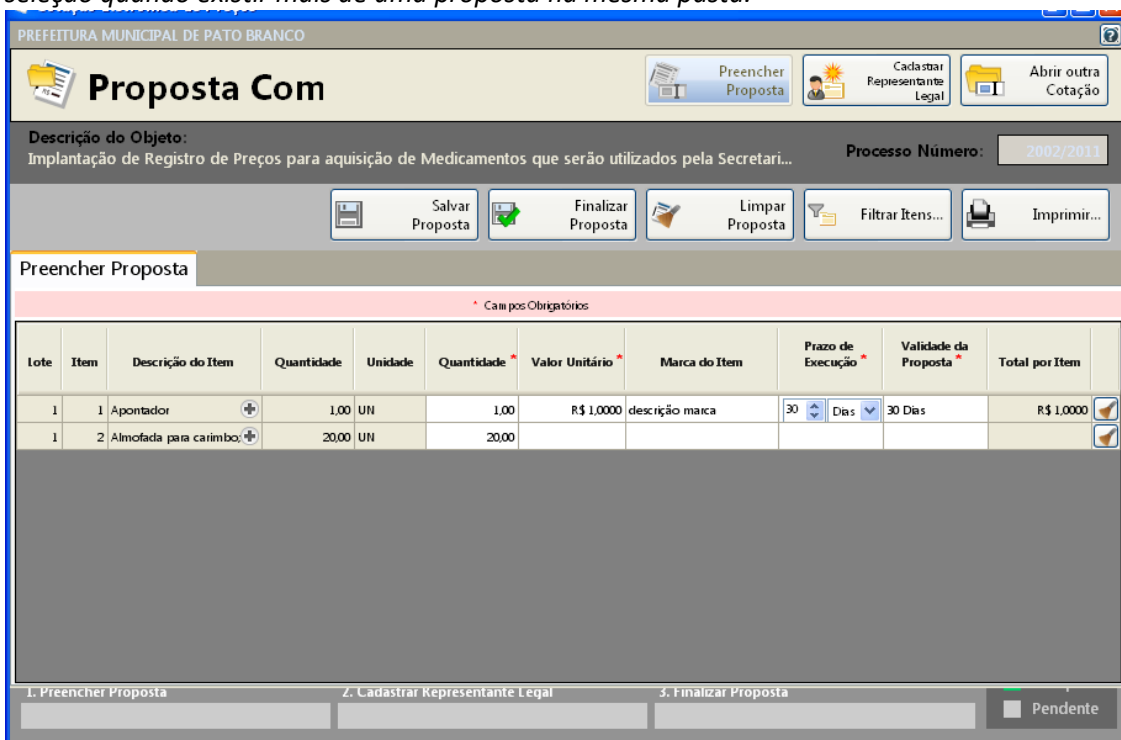
- Selecione a opção “iniciar cotação”





- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

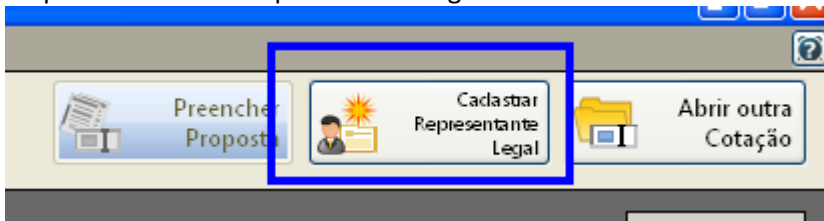


- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

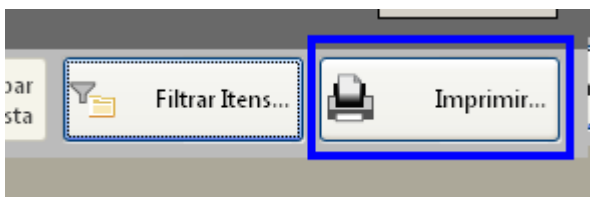
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO

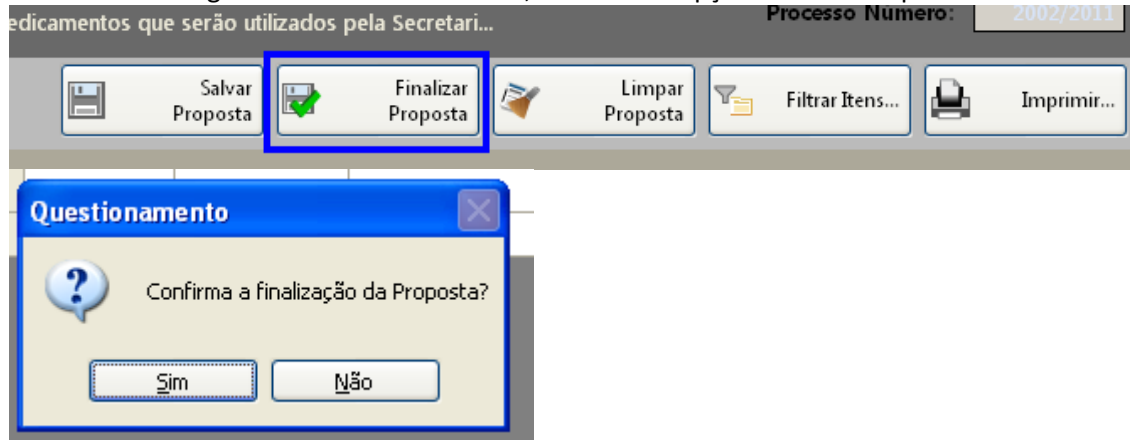


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

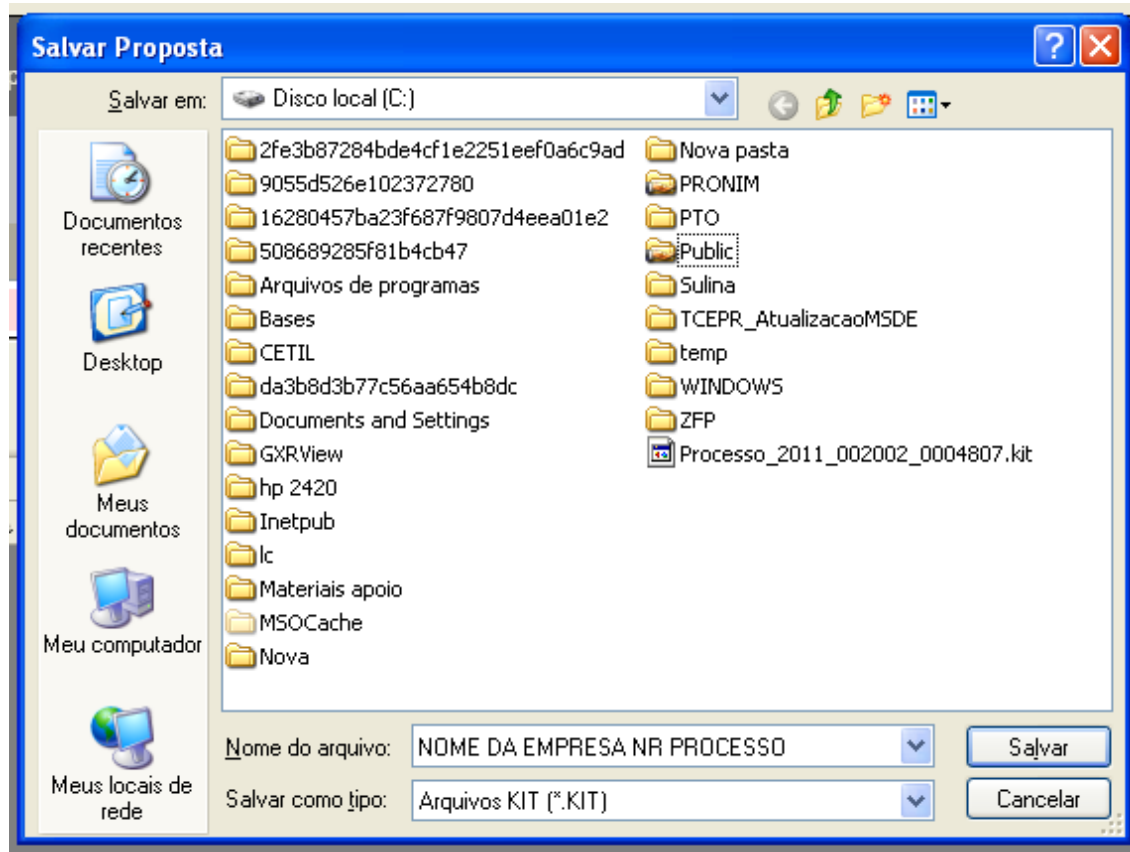
### 5º Passo: Finalizar proposta:



Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

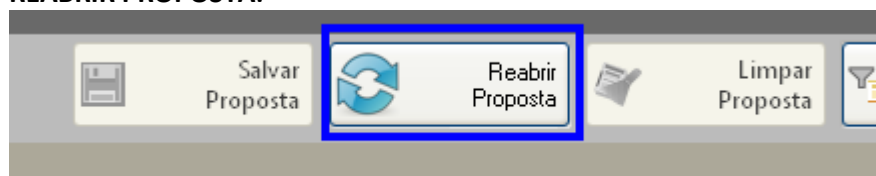


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

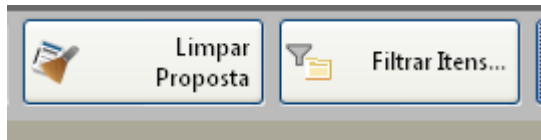




**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

#### 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

